



**LEI Nº 343/2006
DE 27/06/2006**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **OSNEY PICANÇO**, Prefeito do Município de **Corumbataí do Sul**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2006, destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

03.009.26.782.0041.1.045 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	600.000,00
-----------------	---	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos da Operação de Crédito autorizada pela Lei 342/2006, que será realizada na seguinte receita:

Fonte: 31605 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – Equipamentos Rodoviários

Receita:

2114.99.99.03.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMAS DE GOVERNO – Aquisição de Equipamentos Rodoviários..... 600.000,00

Art. 3º - A despesa de que trata o art. 1º desta Lei será incluída no Plano Plurianual do Município – Lei nº 321/2005 de 19/12/2005, em seus anexos com a seguinte classificação:

03 – ADMINISTRAÇÃO – 09 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO	
03.009.26.782.0041.1.045 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Adquirir uma motoniveladora (nova) para o Setor Rodoviário Municipal, com recursos provenientes de Operação de Crédito e contrapartida Municipal.



Art. 4º - Fica incluída na Lei nº 285/2005 de 24/06/2005 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2006, a despesa de que trata esta Lei com a seguinte classificação:

ANEXO IV				
PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2006				
PROGRAMÁTICA	PRIORIDADES, OBJETIVOS E METAS	UNID	Quant	VALOR R\$
03.009.26.782.0041.1.045	Prover ações para possibilitar a aquisição de uma motoniveladora (nova), para melhor rendimento dos serviços de abertura, reabertura e cascalhamento das estradas municipais, através de financiamentos e recursos de contrapartida municipal.	máquina	01	600.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 27 de Junho de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal